CONTRATO ADMINISTRATIVO 0007/2013

Contrato nº: 0007/2013

I – Termo Aditivo

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

Contratada: MARCELO CANELLO - EPP

CNPJ/MF n. 04.501.528/0001-03

Finalidade: Termo aditivo ao contrato de aquisição de gêneros alimentícios para distribuição da merenda escolar.

Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 0003/2013 - P.P nº 0003/2013

Termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Vilmar Sabino da Silva,** brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **MARCELO CANELLO - EPP**, CNPJ nº 04.501.528/0001-03, sediada na Rua General Osório, nº 1180, fundos, Bairro dos Esportes, no município de Xanxerê - SC, representado pelo Senhor **MARCELO CANELLO,** portador do CPF nº 020.655.619-55, RG nº 3.473.926, domiciliado na Rua General Osório, nº 1174, Bairro dos Esportes, no município de Bom Jesus - SC, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA,** amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, §1º, objetivando, assim, a alteração de quantitativos e respectiva contraprestação financeira, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, explicitando a necessidade do aumento de quantidade com relação ao item “55”, resolvem as partes, de comum acordo, e nos limites do art. 65, §1º da Lei 8.666/93, ampliar o objeto contratado, com a respectiva contraprestação financeira, de acordo com a tabela abaixo colacionada:

Item	Unid	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unt.	Valor total
55	Cax	Leite UHT Integral 1 Lt – (caixa 12 Uni)	Cordilat	**15**	20,50	R$307,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais condições e termos pactuados no contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma. perante duas testemunhas.

Bom Jesus/SC, 22 de julho de 2013.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO CANELLO - EPP
CNPJ nº 04.501.528/0001-03
MARCELO CANELLO
CPF nº 020.655.619-55
Contratada

Testemunhas:

Micheli Nestor Soligo de Mello
CPF n. 007.748.319-79

Leandro Luiz Mocellin
CPF n. 950.502.219-00

Assessoria Jurídica

Visto em ___/___/___